



**Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
Departamento de Processos Contratuais**

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 23/00007/25/09 – SEI 229.00006639/2025-54, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ESTRATÉGICA PARA GESTÃO DE PESSOAS E CULTURA ORGANIZACIONAL, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE E A EMPRESA FUTURIZE LTDA.

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FDE**, com sede nesta Capital, na **Av. São Luis, 99 - Centro - São Paulo/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº **60.509.015/0001-01**, doravante designada “CONTRATANTE”, neste ato representada por seu **PRESIDENTE, Sr. FABRICIO MOURA MOREIRA**, conforme publicado no DOE de 05 de Setembro de 2024, inscrito no CPF sob o nº **516.350.032-53** e por sua **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, Sra. ANA CRISTINA VUITIK**, conforme Portaria FDE nº 092/2025, de 06 de agosto de 2025, inscrita no CPF sob o nº **261.950.848-75** e, de outro lado, a empresa **FUTURIZE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **15.334.905/0001-75**, situada na Alameda Rio Negro, nº 503 – Sala 2005, Alphaville, Barueri/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº **834.663.801-97**, resolvem mutuamente modificar o Contrato acima referenciado, mediante as cláusulas e condições a seguir dispostas.

As referidas partes, CONSIDERANDO que:

- a) Em 23/06/2025, foi celebrado o Contrato nº 23/00007/25/09, **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ESTRATÉGICA PARA GESTÃO DE PESSOAS E CULTURA ORGANIZACIONAL**, com vigência inicial de 12 (doze) meses;
- b) O contrato não foi objeto de aditamento anterior;
- c) Consta no Processo Administrativo FDE nº 23/00007/25/09, justificativa da área técnica solicitando a supressão total dos itens 1.2 a 1.5 do contrato (documento 0092012034), cujas razões foram acolhidas pelo Sr. Presidente (documento 0092230479), bem como o pedido de contratação nº 13/00010/25, no valor de R\$ - 525.000,00, correspondente a 87,5% do valor do contrato, assinado pela autoridade competente (documento 0092754960);

Resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº 23/00007/25/09, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam suprimidos os serviços de **Diagnóstico Inicial e Planejamento, Plano de Cargos e Salários, Sistema de Gestão de Desempenho e Processo para Ingresso de novos colaboradores e seleções internas**, previsto na Cláusula Primeira do contrato nº 23/00007/25/09, correspondentes ao valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais). Consequentemente, o valor total do contrato, descrito na Cláusula Quinta, passa de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do pacto original. E por estarem assim certos e avençados, firmam o presente Termo de Aditamento em 01 (uma) via digital, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo,

PELA FDE:

FABRICIO MOURA MOREIRA
Presidente

ANA CRISTINA VUITIK
Diretora Administrativa e financeira

PELA CONTRATADA:

ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR
COO

Testemunhas:

GABRIEL DE MORAES LUIZ
CPF: 326.523.578-59

DANIEL ALVES TEODORO
CPF: 093.584.348-56

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**

Contratada: **FUTURIZE LTDA.**

Contrato: **23/00007/25/09 – PROCESSO SEI – 229.00006639/2025-54 - PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA ESTRATÉGICA PARA GESTÃO DE PESSOAS E CULTURA ORGANIZACIONAL**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.sp.gov.br>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

FDE / São Paulo,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE - ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE - RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FABRICIO MOURA MOREIRA

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 516.350.032-53

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ANA CRISTINA VUITIK

Cargo: Diretora Administrativa e financeira

CPF: 261.950.848-75

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: VINÍCIUS DOS SANTOS CARDOSO

Cargo: Assessor da Diretoria Administrativa e Financeira

CPF: 365.597.268-78

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratada:

Nome: ERALDO JOSÉ DE QUEIROZ JUNIOR

Cargo: COO

CPF: 834.663.801-97

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Dos Santos Cardoso, Assessor da DAF**, em 11/02/2026, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Vuitik, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 11/02/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio Moura Moreira, Presidente**, em 13/02/2026, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel De Moraes Luiz, Chefe do Depto. de Processos Contratuais**, em 18/02/2026, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Alves Teodoro, Assistente Administrativo**, em 19/02/2026, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO JOSE DE QUEIROZ JUNIOR, Usuário Externo**, em 19/02/2026, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0097605047** e o código CRC **C1F85044**.